



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO (Da Sra. Luísa Canziani)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente, requerer a Vossa Excelencia, nos termos do art. 3º do Ato da Mesa n.º 69 de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em defesa dos Cuidados Paliativos perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Para cumprimento do disposto no parágrafo único do citado art. 3º, informamos a V. Exª que a associação suprapartidária em referência, funcionará com o nome já indicado – Frente Parlamentar Mista em defesa dos Cuidados Paliativos, sendo eu a responsável por todas as informações prestadas perante a Mesa Diretora.

A Frente Parlamentar Mista em defesa dos Cuidados Paliativos terá como objetivo principal, promover e pautar discussões que visem à melhoria da qualidade de vida de pacientes e de seus familiares através da prevenção e alívio do sofrimento, da identificação precoce de situações possíveis de serem tratadas, da avaliação cuidadosa e minuciosa, do tratamento da dor e de outros sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais.

Segue em anexo, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2020.

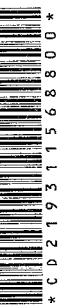

DEPUTADA LUÍSA CANZIANI
PTB/PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luísa Canziani e outros

Apresentação: 10/03/2023 17:51:33.960 - MES

REQ.n.616/2023



CD219311568800



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS CUIDADOS PALIATIVOS.

No dia 8 do mês de março de 2023, no Gabinete da Deputada Luísa Canziani – PSD/PR, de nº 842 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, às 15 horas, deu-se início à primeira Assembleia Geral de Instalação da **Frente Parlamentar Mista em Defesa dos cuidados Paliativos - FPMDCP**, convocada pela Coordenadora de Criação da Frente Parlamentar, a Deputada Federal **Luísa Canziani** (PSD/PR).

Deu-se início a reunião, com fala da Deputada Luísa Canziani, sobre a importância dos cuidados paliativos, sendo em seguida franqueada a palavra. Terminadas as manifestações, foi lido e discutido o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos interessados na instalação da Frente. Não havendo alguém que desejasse se manifestar, o Estatuto em anexo foi aprovado pelos presentes.

Foi decidido que a distribuição dos membros diversos da Frente deveria ser feita a medida que a Frente estivesse completa e que fosse aprovada por esta Casa, através do número de apoio de parlamentares exigido regimentalmente pela Coordenação das Frentes Parlamentares, garantida, neste ato, a chapa única apresentada à Mesa Diretora da Frente Parlamentar, e eleita por unanimidade, tendo os seguintes nomes e cargos: **Presidente:** Deputada Luísa Canziani (PSD/PR); **Vice-presidente:** Deputada Yandra Moura (UNIÃO/SE); **Secretário Geral:** Deputado Bruno Ganem (PODE/SP); **Secretária Adjunta:** Deputada Soraya Santos (PL/RJ). Foi decidido unanimemente que o cargo de **Coordenador da Frente Parlamentar no Senado** será definido posteriormente.

Nada mais havendo a tratar, a Deputada Luísa Canziani agradeceu a presença de todos os convidados e após lavrada, lida e achada conforme, segue Ata assinada.

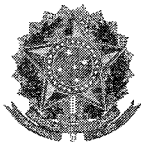
Brasília, 8 de março de 2023.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luísa Canziani', written over a horizontal line.

Deputada LUÍSA CANZIANI
PRESIDENTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS CUIDADOS PALIATIVOS

Os cuidados paliativos são uma abordagem multidisciplinar que visa melhorar a qualidade de vida dos pacientes que enfrentam doenças graves, incuráveis ou progressivas. O objetivo principal dos cuidados paliativos é aliviar a dor e outros sintomas, bem como tratar os problemas psicossociais e espirituais que muitas vezes acompanham essas condições.

Outro aspecto importante dos cuidados paliativos é a comunicação. Os profissionais de saúde são treinados para falar com os pacientes e suas famílias sobre a condição do paciente, os possíveis tratamentos e os objetivos dos cuidados paliativos. Eles também ajudam a facilitar a comunicação entre os membros da família e entre a equipe de cuidados paliativos e outros profissionais de saúde envolvidos no tratamento do paciente.

Os cuidados paliativos podem ser fornecidos em qualquer fase da doença, desde o momento do diagnóstico até o fim da vida. Eles são oferecidos por uma equipe de profissionais de saúde, que incluem médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, entre outros. Essa equipe trabalha em conjunto para ajudar os pacientes e suas famílias a enfrentarem os desafios associados à doença.

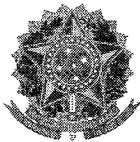
I. DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos cuidados paliativos é uma associação civil, de natureza não-governamental, sem fins lucrativos constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal, regida por este Estatuto e com duração de até quatro anos.

II. DA FINALIDADE

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos cuidados paliativos:

- a) acompanhar e fiscalizar os programas e ações relacionados ao tema cuidados paliativos, propondo e se manifestando quanto à aplicabilidade e execução das políticas;
- b) influir no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional procurando, de modo contínuo, inovar a legislação necessária à promoção de políticas sociais e econômicas de maneira eficaz.
- c) discutir alternativas que promovam o conforto de toda pessoa em sofrimento, não apenas de pacientes gravemente enfermos ou em fase terminal, proporcionando acolhimento também aos familiares frente a uma doença que ameaça a continuidade da vida.
- d) promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes e voltados para as políticas Nacionais de Cuidados Paliativos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

III. DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos:

a) como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

b) como membros efetivos os Parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior.

Art. 4º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos:

a) a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

I – Conselho Executivo, integrado por:

- 01 (um) Coordenador- Geral;
- 02 (dois) Sub-coordenadores;
- 01 (um) Secretário-Geral;

II – O Conselho Consultivo, integrado por:

- 04 (Quatro) consultores efetivos convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

- § 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores efetivos será de 2 (dois) anos.

- § 2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

b) a Mesa Diretora, integrada por;

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Adjunto;
- V. Coordenador da Frente Parlamentar no Senado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

IV – DAS REUNIÕES

Art. 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano, no mês de abril e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º - Compete à Assembleia Geral:

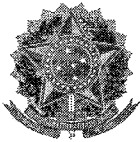
- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar da Educação.
- b) eleger o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral;
- c) eleger e empossar os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- d) admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;
- e) examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora e pelo Conselho Fiscal, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;
- f) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e de televisão da Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

V - DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:

- a) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos.
- b) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo se autorizada pela Assembléia Geral,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;

c) ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

e) admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto no interregno das Assembleias Gerais Ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;

f) manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações relacionadas a Cuidados Paliativos, se comprometendo a ter o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;

g) exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º - Os mandatos da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal têm a duração de dois anos, com início e término nos anos ímpares permitidos a reeleição para todos os cargos.

Art. 10º - Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 11º - Os cargos de direção da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício de mandato, admitida inclusive a participação de suplentes de Deputado e Senador que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos.

Parágrafo Único - O suplente de Deputado e Senador integrantes de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda dos seus respectivos mandato parlamentar, será substituído em seu cargo por um dos vogais, conforme indicação da Mesa Diretora.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos cuidados paliativos usufruírem ou perceber vantagens pessoais bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitido o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 13º - O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos se constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Parágrafo Único - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora ou por quem o substitua e pelo Tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

Art. 14º - No caso de extinção Frente Parlamentar Mista em Defesa dos cuidados paliativos, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembléia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo Único - A Frente somente poderá ser extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 15º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos cuidados paliativos.

Brasília, 8 de março de 2023.


Deputada Luísa Canziani
PSD/PR



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

29/03/2023 10:51:52

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0616/2023
Autor da Proposição: LUISA CANZIANI E OUTROS
Data de Apresentação: 10/03/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	197	(+ 9 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	197	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
10	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
11	AMANDA GENTIL	PP	MA
12	ANA PIMENTEL	PT	MG
13	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
16	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
17	ÁTILA LINS	PSD	AM
18	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
19	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP
20	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
21	BEBETO	PP	RJ
22	BIBO NUNES	PL	RS
23	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
24	BRUNO GANEM	PODE	SP

25	CAMILA JARA	PT	MS
26	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
27	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
28	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
29	CAROL DARTORA	PT	PR
30	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
31	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
32	CÉLIO STUDART	PSD	CE
33	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
34	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
35	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
36	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
37	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
38	COBALCHINI	MDB	SC
39	CORONEL FERNANDA	PL	MT
40	COVATTI FILHO	PP	RS
41	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
42	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
43	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
44	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
45	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
46	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
47	DETINHA	PL	MA
48	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
49	DIEGO CORONEL	PSD	BA
50	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
51	DOMINGOS NETO	PSD	CE
52	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
53	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
54	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
55	DR. JAZIEL	PL	CE
56	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
57	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
58	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
59	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
60	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
61	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
62	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
63	ENIO VERRI	PT	PR
64	ERIKA HILTON	PSOL	SP
65	ERIKA KOKAY	PT	DF
66	EROS BIONDINI	PL	MG
67	FAUSTO PINATO	PP	SP
68	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
69	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
70	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
71	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
72	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
73	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE

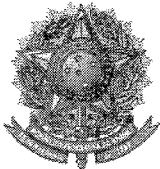
74	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
75	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
76	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
77	GENERAL GIRÃO	PL	RN
78	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
79	GIACOBO	PL	PR
80	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
81	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
82	GIOVANI CHERINI	PL	RS
83	HELDER SALOMÃO	PT	ES
84	ICARO DE VALMIR	PL	SE
85	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
86	IZA ARRUDA	MDB	PE
87	JADYEL ALENCAR	PV	PI
88	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
89	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
90	JOÃO LEÃO	PP	BA
91	JORGE GOETTEN	PL	SC
92	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
93	JOSIVALDO JP	PSD	MA
94	JULIO LOPES	PP	RJ
95	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
96	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
97	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
98	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
99	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
100	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
101	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
102	LINCOLN PORTELA	PL	MG
103	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
104	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
105	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
106	LUISA CANZIANI	PSD	PR
107	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
108	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
109	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
110	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
111	LUIZIANNE LINS	PT	CE
112	LULA DA FONTE	PP	PE
113	MARANGONI	UNIÃO	SP
114	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
115	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
116	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
117	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
118	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
119	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
120	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
121	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
122	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS

123	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
124	MARIO FRIAS	PL	SP
125	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
126	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
127	MAX LEMOS	SOLIDARIEDADE	RJ
128	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
129	MERSINHO LUCENA	PP	PB
130	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
131	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
132	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
133	NICOLETTI	UNIÃO	RR
134	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
135	NILTO TATTO	PT	SP
136	OSMAR TERRA	MDB	RS
137	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
138	PADRE JOÃO	PT	MG
139	PASTOR EURICO	PL	PE
140	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
141	PATRUS ANANIAS	PT	MG
142	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
143	PAULO FOLETTI	PSB	ES
144	PAULO GUEDES	PT	MG
145	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
146	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
147	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
148	PEDRO LUPION	PP	PR
149	PEDRO UCZAI	PT	SC
150	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
151	PEZENTI	MDB	SC
152	PINHEIRINHO	PP	MG
153	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
154	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
155	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
156	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
157	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
158	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
159	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
160	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
161	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
162	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
163	RICARDO GUIDI	PSD	SC
164	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
165	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
166	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
167	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
168	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
169	ROSANA VALLE	PL	SP
170	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
171	ROSÂNGELA REIS	PL	MG

172 RUY CARNEIRO	PSC	PB
173 SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
174 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
175 SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
176 SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
177 SILVIA CRISTINA	PL	RO
178 SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
179 SOCORRO NERI	PP	AC
180 SORAYA SANTOS	PL	RJ
181 TABATA AMARAL	PSB	SP
182 TADEU VENERI	PT	PR
183 TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
184 TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
185 TIÃO MEDEIROS	PP	PR
186 TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
187 TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
188 VANDER LOUBET	PT	MS
189 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
190 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
191 VITOR LIPPI	PSDB	SP
192 WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
193 WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
194 WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
195 YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
196 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
197 ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 DAMARES ALVES
- 2 DR. HIRAN
- 3 FLAVIO ARNS
- 4 HUMBERTO COSTA
- 5 JAYME CAMPOS
- 6 MARA GABRILLI
- 7 PAULO PAIM
- 8 ROGÉRIO CARVALHO
- 9 TERESA LEITÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 616/2023, da Deputada Luísa Canziani – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos.

Em 29 / 3 / 2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados